



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEINFRA N.º 468, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320043 – SES-MG/SEINFRA – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 11/2023, celebrado entre a SES-MG e a SEINFRA, assinado em 19/12/2023 e publicado em 20/12/2023, que prevê a disponibilização de Valor: R\$326.594,35 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) o qual prevê o contratação de empresa especializada de arquitetura e/ou engenharia para proceder à elaboração de projetos executivos necessários à Reforma da Unidade Regional de Saúde (URS) de Ituiutaba, nos termos previstos neste TDCO; e

- o Memorando.SES/SUBGF-SPF-DCR-CFC.nº 20/2024 datado de 8 janeiro de 2024 e o Ofício SEINFRA/SUBEDIF nº. 459/2023, datado de 29 de dezembro de 2023, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 11/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320043/unidade orçamentária 4291:

I – Ordenador de despesas:

- a) Débora Dias do Carmo (Subsecretária de Edificações) - MASP: 75***30;
- b) Rafaela de Oliveira Victorino: (Superintendente de Projetos e Obras de Edificações de Saúde e Infraestrutura) - MASP: 13***523; e
- c) André Oliveira de Souza: (Diretor de Empreendimentos de Saúde) - MASP: 13***125.

II – Responsabilidade técnica:

- a) Aurelio Dias Moreira, MASP: 34***4; e
- b) João Batista de Freitas, MASP: 13***37.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da Secretaria de Estado de



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias –SEINFRA a imediata comunicação à SES-MG e a indicação de seu (s) respectivo (s) substituto (s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2024.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias